

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0269/78

INTERESSADA: Secretaria da Educação

ASSUNTO: Alteração do Plano de Aplicação de Recursos da quota
Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1978

RELATOR: Cons° José Conceição Paixão

PARECER CEE N° 1388/78 CEPG, aprovado em 16/11/78

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

1) O Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação, quota Estadual - exercício de 1978, foi aprovado por este Conselho Estadual de Educação na sessão plenária do dia 08 de março do corrente ano. (Parecer n° 198/78 e Deliberação CEE, n° 07/78).

2) Encaminha agora o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, a este CEE, proposta de alteração do referido Plano, na parte relativa à programação de despesas do Projeto Operação Escola (Construções Escolares).

3) No Plano inicial, os recursos destinados ao Projeto Operação Escola (Construções Escolares) totalizavam Cr\$ 1.354.063.500,00 e deveriam ser aplicados de acordo com a seguinte especificação:

Construções, ampliações e reformas	Cr\$ 1.076.549.900,00
Manutenção centralizada	Cr\$ 30.000.000,00
Manutenção descentralizada	Cr\$ 200.000.000,00
Material permanente	Cr\$ 47.513.600,00
Total	Cr\$ 1.354.063.500,00

4) As alterações submetidas à apreciação deste CEE são as seguintes:

a- abertura do item "Desapropriações" com
Cr\$ 18.347.400,00

Tais recursos destinam-se no pagamento das desapropriações dos prédios, das EEPG Profª Judith Guimarães dos Santos "e EEPG "Caetano de Campos" - Praça Roosevelt.

b- redução de Cr\$ 18.347.400,00 do total destinado a
"Construções, Ampliações e Reformas",

PROCESSO

CEE Nº 0269/78

PARECER CEE Nº

1388/78

c- Acréscimo de Cr\$ 26.000.000,00 ao montante inicialmente previsto para Manutenção Centralizada.

Esta alteração possibilita maior atendimento, das exigências da rede escolar, no que diz respeito, a reformas de natureza grave ou de emergência.

d- Redução de Cr\$ 26.000.000,00 do total destinado a "Manutenção Descentralizada".

Esta alteração é possível porque os recursos destinados a este item se revelaram superiores às reais necessidades, tendo em vista que parte das Associações, de Pais e Mestres não regularizaram sua situação jurídica no tempo previsto, o que retardou ou impediu a assinatura dos respectivos contratos com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo.

e- Alteração do item "Estudos e Projetos" para "Estudos, Projetos e Prosseguimentos de Obras", no detalhamento do Plano, em virtude da paralisação de obras constantes de Planos referentes a exercícios anteriores em decorrência de rescisões contratuais ocasionadas por embargos judiciais de falências e concordatas das empreiteiras ou, ainda, a execução de serviços complementares não previstos no projeto original, mas considerados indispensáveis para o bom desenvolvimento das atividades escolares.

5) De acordo com a reformulação proposta, os recursos destinados ao projeto Operação Escola (Construções Escolares) no Plano de

Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - quota Estadual - Exercício de 1978, ficam assim distribuídos:

Construções, ampliações e reformas	Cr\$ 1.058.202.500,00
Manutenção centralizada	Cr\$ 56.000.000,00
Manutenção descentralizada	Cr\$ 174.000.000,00
Material permanente	Cr\$ 47.513.600,00
Desapropriações	Cr\$ 18.347.400,00
Total	Cr\$1.354.063.500,00

APRECIACÃO

1) As reformulações apresentadas foram ditadas por razões de ordem técnica e orçamentária.

2) Os remanejamentos de verbas proporcionam melhor atendimento das prioridades fixadas pela Pasta da Educação no corrente exercício.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos favoravelmente à aprovação das alterações do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - exercício de 1978 - propostas pela Secretaria de Estado da Educação.

Apresentamos ao Plenário o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 03 de novembro de 1978

a) Cons^o José Conceição Paixão
Relator

fls.4

PROCESSO CEE Nº 0269/78 PARECER CEE Nº 1388/78

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eulálio Gruppi, Geraldo R. Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Gilberto W. Bueno, Maria de Loudes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala da CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em 08 de novembro de 1978.

- a) Consº Geraldo R. Scabello
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1978

- a) Cons. MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES
Presidente